



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02
141/2021
Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 141/2021

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Diadema a ajuizar ação penal privada, na forma que especifica.

(S) COMISSÃO(S) DE: _____

25/03/2021
PRESIDENTE

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com os artigos 25, inciso IV, alínea “d” e 173, parágrafo 2º, alíneas “j” e “k”, ambos do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Diadema autorizado a ajuizar ação penal privada (queixa-crime por difamação praticada contra a instituição), por “fake news” divulgada na rede social *Facebook*, intitulada “*Diadema aumenta gastos com cargos no Legislativo em meio à pandemia*”.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 25 de março de 2021.

Ver. JOSA QUEIROZ
Presidente

Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM
1º Secretário

Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
2º Secretário



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -03-
141/2021
Protocolo

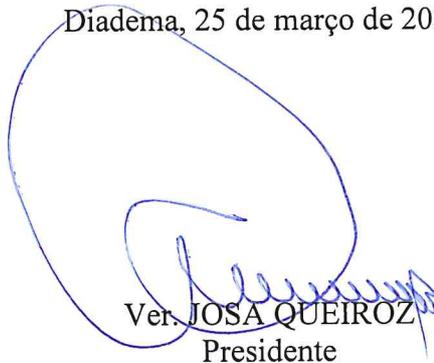
JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Diadema apresenta o presente Projeto de Resolução, que autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Diadema a ajuizar ação penal privada, na forma que especifica.

Referida autorização é exigência do artigo 25, inciso IV, alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara, o qual dispõe que “o Presidente da Mesa da Câmara é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, competindo-lhe, dentre outras atribuições: (...) IV - QUANTO ÀS RELAÇÕES EXTERNAS DA CÂMARA, d - agir, judicialmente, em nome da Câmara, "ad referendum", ou por deliberação do Plenário”.

Pelo exposto, esperamos poder contar com o apoio dos Nobres Edis, no sentido de que a presente propositura venha a ser aprovada.

Diadema, 25 de março de 2021.



Ver. JOSA QUEIROZ
Presidente



Ver. JOSÉ HUDSOMAR RODRIGUES JARDIM
1º Secretário



Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
2º Secretário